



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO ESTUDANTE PAJEUNSE NA CIDADE DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO DE CONTRATO E NESSE TERMO DE APOSTILAMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. No: 016.126.020.001-62, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Ilma. Sra. Valquíria Martins Soares, Ordenadora de Despesa das contas de gestão, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado a Sra. Teresinha de Jesus Gonçalves de Moura carvalho, portadora do R.G Nº: 1.934.576 SSP-PI, e C.P.F Nº 825.357.793-15, residente e domiciliada na Rua Jesuíno José Rodrigues nº 291, centro Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADORA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2022, com fundamento no Art. 58, I da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação nº 004/2022 autuada nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.011/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desse instrumento alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2022, a fim de promover o reajuste do valor da locação do imóvel, conforme autorização contida no Art. 65, II alínea "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 Após a formalização do presente termo de apostilamento o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), e o valor global do contrato fica atualizado e passa a ser de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscientos e vinte e quatro reais).
- 1.3 A atualização a que se refere o item 1.2 passa a vigorar a partir da competência fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado na imprensa oficial em homenagem ao princípio da publicidade e transparência.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento para um só efeito que, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2023.

LOCATÁRIO

Ana Cláudia Favares dos Reis
**Secretária Municipal de Planejamento
Administração**

LOCADOR

Teresinha de Jesus G.M. Carvalho
**Teresinha de Jesus Gonçalves de
Moura Carvalho,**
portadora do R.G Nº: 1.934.576 SSP-PI, e
C.P.F Nº 825.357.793-15